



Nº	Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº. 177/2022

Processo nº.: 4477/2023

ADITIVO DE CONTRATO - MUNICÍPIO DE SOORETAMA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FCO LOCAÇÃO LTDA – LOCAÇÃO DE IMÓVEL:

O MUNICÍPIO DE SOORETAMA – ES, com sede na Rua Vitória Bobbio, nº. 281 - Centro - Sooretama, Espírito Santo, inscrita no CNPJ-MF sob o nº. 01.612.155/0001-41, neste ato representado por seu **PREFEITO MUNICIPAL**, o Senhor **ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI**, brasileiro, casado, gestor público portador do CPF-MF nº. 031.818.287-42 e RG nº. 1.763.763-ES, residente à Avenida Vista Alegre, nº 203, Centro, Sooretama-ES, pelo **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E URBANO**, Senhor **FRANCISCO DE ASSIS BITTENCOURT**, brasileiro, portador do CPF 623.610.825-00 e RG nº 1.251.907-SSP/ES, residente à Rua Manassés dos Reis, nº 295, centro, Sooretama/ES, CEP: 29.927.000, doravante denominado **LOCATÁRIO**.

Do outro lado empresa **FCO LOCAÇÃO LTDA**, sediada à Avenida Padre Roque Valiati Baptista, nº. 92, Loja 05, Bairro Centro, Iconha-ES, CEP 29.280-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.747.807/0001-06, neste ato representada por seu representante legal, infra assinando, sr. **FRANCISCO SALVADOR NETTO**, brasileiro, comerciante, inscrito no CPF/MF sob o nº. 054.967.867-03, portador do RG nº. 3667076-SPTC/ES, residente e domiciliado no município de Linhares/ES, telefone (28) 3537-2474, empresa adiante denominada simplesmente **LOCADOR**.

As partes acima já qualificadas têm justas e contratadas, o que consta nos termos e cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Os objetos do presente aditivo são:

- A PRORROGAÇÃO da vigência do contrato nº. 177/2022 por mais 12 (doze) meses, contados a partir do vencimento;
- Alteração da cláusula quarta do contrato originário correrá por conta do Locatário (município) os pagamentos das taxas: água, luz, e IPTU, imposto predial territorial urbano.
- O REAJUSTE no valor contratual, passando a ser praticado conforme tabela abaixo:
- Alteração do objeto para LOCAÇÃO DE IMÓVEL para funcionamento das instalações físicas da sala do EMPREENDEDOR, informação apresentada no laudo fls.17/19, do processo em epígrafe.
- Alteração da Secretaria bem como fonte/ficha pagadora, conforme justificativa nos autos:

Considerando: A tabela de índice consultada em: <https://www.idinheiro.com.br/tabelas/tabela-ipca-e/>

IPCA-E acumulado em 12 meses (maio/2022 junho/2023)

4,03%

SALAS Nº	SETOR	SECRETÁRIA RESPONSÁVEL	VALOR DO CONTRATO	IPCA-E (4,03)	VALOR PRATICADO A PARTIR DO 1º ADITIVO
SALA DO EMPREENDEDOR	NOSSO CRÉDITO, PROCON, SEBRAE	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E URBANO	R\$ 1.753,80	R\$ 70,68	R\$ 1.824,48
VALOR TOTAL MENSAL			R\$ 1.753,80	R\$ 70,68	R\$ 1.824,48
VALOR TOTAL ANUAL			R\$ 21.045,60	R\$ 848,16	R\$ 21.893,76



Nº	Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

NOTA: Preços reajustados conforme anexo de tabela expedido pelo Secretário requerente, presente as fls. 03 dos autos e anuídos pelo Exmo. Prefeito as fls. 08 do processo em epígrafe.

- f) O imóvel o qual a presente prorrogação de locação se refere, é o que está situado à Av.: Ângelo Suzano, Esquina com a Basílio Cerri, Centro Sooretama-ES.

CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1.- O valor mensal do aluguel, livremente convencionado entre as partes, depois de reajustado, passa a ser de 1.824,48 (hum mil, oitocentos e vinte e quatro reais e quarenta e oito centavos), devendo ser pago à LOCADORA pelas LOCATÁRIAS, até o décimo quinto dia útil do mês subsequente ao vencido, por intermédio da Tesouraria Municipal, através de recibo ou depósito bancário.

2.2.- Assim, o valor total global do contrato, passa a ser de R\$ 21.893,76 (vinte e um mil, oitocentos e noventa e três reais e setenta e seis centavos). Tudo conforme constam nos autos dos processos em epígrafe.

CLÁUSULA TERCEIRA:

3.1.- As despesas deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária para o exercício vigente, a saber:

000018 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E URBANO

000018001.0412200034.003 - Aparelhamento e manut. das atividades da secretaria municipal de desenvolvimento econômico e urbano

33903900000 - Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica

1500000000000 - Recursos não vinculados de impostos e transferências de impostos

Ficha - 605

CLÁUSULA QUARTA:

4.1.- As demais cláusulas não alcançados nesse termo permanecem inalteradas, devendo ser cumpridas pelas partes envolvidas.

4.2.- Assim, por estarem justas e pactuadas, as partes elegem o Foro da Comarca de Linhares - ES, para dirimir quaisquer dúvidas que se fizerem necessárias.

4.3.- Assim, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os devidos e legais efeitos de direito.

Sooretama - ES, _____ de _____ de 2023.

ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI
PREFEITO MUNICIPAL
LOCATÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E URBANO
FRANCISCO DE ASSIS BITTENCOURT
LOCATÁRIO

FCO LOCAÇÃO LTDA
CNPJ 05.747.807/0001-06
LOCADOR

TESTEMUNHAS: (1) _____.

TESTEMUNHAS: (2) _____.